

43	8500002-87.2023.8.06.0109	HYARA VITAL DA SILVA	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	160,40	301,19	Dezembro/2022
44	8500005-73.2023.8.06.0034	MICHELE DE SOUSA RIBEIRO	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	132,28	273,07	Dezembro/2022
<b>TOTAL</b>					11.156,51	11.755,46	22.911,97		

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**
**PORTARIA Nº 330/2023**

Designa Juiz de Direito para integrar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, biênio 2023/2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 4º, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, a Resolução nº 15/2015, do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 17/2019, do Órgão Especial, e, ainda, a indicação feita pelo Desembargador Supervisor do GMF (Ofício nº 13/2023 - GMF);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o juiz de Direito Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho para desempenhar as funções de Juiz Colaborador junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA N.º 50/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 30/01/2023, processo eletrônico CPA nº 8500037-64.2023.8.06.0071;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. José Flávio Bezerra de Moraes, MM. Juiz de Direito, respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Crato, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 51/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 31/01/2023, processo eletrônico CPA nº 8500014-76.2023.8.06.0182;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Josilene de Carvalho Sousa, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª vara da Comarca de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS